



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N. 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a Reconstituição de Membros para compor o C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam a partir de 02 de Janeiro de 2023, *reconstituídos* para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, os seguintes membros:

#### Representantes do Poder Executivo

a) - *Julia Fantuci Cabral Ferreira - Titular*

b) - *Luiz Roberto Verza - Suplente*

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) - *Alexandra Aparecida Neves - Titular*

b) - *Micheli Perpétua Cabrera - Suplente*

#### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) - *Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular*

b) - *Maria Aparecida Batista Nacci - Suplente*

#### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) - *Amanda de Cássia Carlos - Titular*

b) - *Vanessa Ferreira Veroneze - Suplente*

#### Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

a) - *Rosângela Valagna Pelisson - Titular*

b) - *Fabiana Perpétua Alves Bellinelo - Suplente*

#### Representantes da ONG Visão Futuro Tabapuã:

a) - *Aline Ferreira Coutinho - Titular*

b) - *Renata de Souza Moreira da Paz - Suplente*

#### Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã:

a) - *Milton Carlos de Toledo - Titular*

b) - *Maria Antonia Ruiz da Silva - Suplente*

#### Representantes da Associação Beneficente de Tabapuã:

a) - *Natalia Marquesini Venteu Raimundo - Titular*

b) - *Beatriz Brizotti Caciono - Suplente*

**Art. 2º** - Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, terão seus mandatos de 02 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Julho de 1997.



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---

**Art. 3º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa